

ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMBÉ DO SUL

LEI N°. 1.570 DE 03 DE AGOSTO DE 2011.

AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO ABRIR CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO EXERCÍCIO DE 2.011, POR CONTA DE RECURSOS DE CONVÊNIO.

O Prefeito Municipal de Timbé do Sul/SC faz saber a todos os habitantes que a Câmara aprovou e ele sancionou a presente Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado abrir crédito especial ao Orçamento do Fundo Municipal de Saúde, conforme abaixo discriminado, destinado ao empenhamento de despesa de capital, não prevista na Lei Orçamentária do exercício em curso, no valor total de R\$ 88.500,00 (oitenta e oito mil e quinhentos reais):

Órgão 06: Fundo Municipal de Saúde

Proj./Atividade 1.012: Aquisição de Veículos

Modalidade de Aplicação: (23) 4.4.90.00.00.0023 - Aplicações Diretas......R\$ 88.500,00

Art. 2º - Os recursos para a abertura do crédito especial de que trata o artigo 1º correrão por conta do recurso arrecadado na forma do convênio n.º 0065/MS/SE/FNS, proveniente do Ministério da Saúde, (vinculação 0023 – Transferências de Convênios - Saúde), creditados na conta corrente 5423-2 do Banco do Brasil, Agência 5300-7 – Timbé do Sul.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Timbé do Sul, 03 de Agosto de 2011.

Eclair Alves Coelho Prefeito Municipal

Publicada e registrada a presente Lei, nesta Secretaria na data supra.

Helder Pessetti Secretário de Administração e Finanças

Criado pela Lei	Instalado em	Pertence a Comarca	Área Territorial	População –	Altitude: Max: 1210
n.°	23/09/67	de Turvo	347 Km2	Censo	Média: 210
1069 de 11/05/67				de 2010- 5.308	Mínima: 50